

25/10/2016

CHAMADA PÚBLICA FINEP E CONSELHO NORUEGUÊS DE PESQUISA

Data de publicação: 23/11/2015

3ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

- Informamos alterações na redação dos seguintes itens do Anexo 1 do Edital, conforme descrito abaixo:

Alteração no Item “6.1.” do ANEXO 1 do Edital

6.1 - Avaliação Eliminatória da FINEP

Caberá à FINEP, em caráter eliminatório, a avaliação dos seguintes itens na etapa 2 deste Edital:

1. Elegibilidade das proponentes (conforme item 3);
2. Envio do documento mencionado no item 5.2 alínea “a”, “b” e “c” até a data limite (item 10);

Apenas se atendidos todos os aspectos acima listados, será a proposta considerada “Satisfatória”, estando apta a ser avaliada na forma do item 6.2.

Exclusão do item “6.4.” do ANEXO 1 do Edital

Alteração no Item “11. CONTRATAÇÃO” do ANEXO 1 do Edital

11. CONTRATAÇÃO

Após a divulgação do resultado final, as empresas aprovadas serão convocadas para apresentação em 15 (quinze) dias corridos, contados da data da divulgação do resultado final, da documentação necessária à análise econômico-financeira (ANEXO 1 – Item 5.2. alíneas “d” e “f”) e análise jurídica (ANEXO 2 – LISTA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE JURÍDICA), conforme a classificação da empresa no resultado final e no limite da disponibilidade de recursos na Finep para a contratação.

As análises levarão em consideração as normas internas da Finep e a legislação aplicáveis, sendo que a Finep habilitará as empresas convocadas para a contratação em até 90 (noventa) dias da data final de apresentação da documentação pelas empresas convocadas.

A FINEP poderá vir a solicitar outros documentos que entenda necessários à análise jurídica, cabendo a empresa aprovada apresentá-la no prazo definido pela Finep, sob pena de inabilitação para a contratação.

As empresas cujas propostas forem aprovadas poderão ser objeto de visita técnica, com o objetivo de conferir os dados informados na apresentação da proposta, especialmente quanto à infraestrutura física e à equipe executora própria da empresa, bem como outras informações relevantes prestadas no processo seletivo.

Se for verificado que as informações prestadas não correspondem à realidade ou haja a constatação da existência de outro fator impeditivo para a contratação, a Finep arquivará a proposta, eliminando a proponente do processo de seleção.

Caso qualquer das empresas já possua contrato anterior ativo firmado com a Finep, a nova contratação dependerá da avaliação das operações já contratadas, considerando o cumprimento satisfatório das respectivas obrigações.

Caso as empresas convocadas não apresentem a documentação exigida no prazo indicado de 15 (quinze) dias corridos ou não sejam habilitadas pela Finep para a contratação pelas análises econômico-financeira e análise jurídica, a Finep poderá convocar novas empresas aprovadas para apresentação da documentação necessária à contratação no limite da disponibilidade de recursos na Finep para a contratação.

Caso novas empresas aprovadas sejam convocadas para apresentação da documentação necessária à análise econômico-financeira (ANEXO 1 – Item 5.2. alíneas “d” e “f”) e análise jurídica (ANEXO 2 – LISTA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE JURÍDICA) estas terão 15 (quinze) dias corridos, para fazê-lo, contados da data da divulgação da nova convocação realizada pela Finep. Tais análises também levarão em consideração as normas internas da Finep e a legislação aplicáveis, sendo que a Finep habilitará as empresas convocadas para a contratação em até 90 (noventa) dias da data final de apresentação da documentação pelas novas empresas convocadas.

As empresas aprovadas e habilitadas para a contratação pela Finep deverão cumprir as condições estabelecidas pela Finep para a contratação no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de divulgação da habilitação para a contratação pela Finep, sob pena de cancelamento da operação.

A aprovação final da proposta e a habilitação para a contratação pela Finep não garante a contratação, que não será realizada nas hipóteses de:

- As empresas ou seus sócios majoritários constarem do cadastro nacional de condenados por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

- As empresas constarem do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- As empresas estarem inadimplentes com a Finep, seja como financiadas, executoras ou garantidoras de contrato objeto de cobrança judicial pela Finep;
- Ficar demonstrado, mesmo após a aprovação e habilitação, que o repasse dos recursos à empresa não atenderá aos objetivos da subvenção econômica;
- As empresas não apresentarem regularidade jurídica diante das normas legais e regulamentares para receber financiamento público;
- As empresas deixarem de apresentar quaisquer dos documentos cuja apresentação seja exigida neste Edital, não comprovarem a sua capacidade para a execução do projeto ou não atenderem às condições à contratação estabelecidas pela Finep na oportunidade de habilitação das empresas aprovadas.

A contratação e liberação de recursos dependem da disponibilidade orçamentária e financeira da Finep/FNDCT.

- Informamos a inclusão de solicitação de documento no item 5.2. alínea “f” do Anexo 1 do Edital tendo a redação do item alterado para a seguinte:

f) Para as empresas que pertençam a Grupo Econômico, nos termos do item 4.2, será necessário envio de documentação que ateste o Faturamento Bruto do mesmo com referência ao exercício de 2015, bem como apresentação de Organograma/Fluxograma do Grupo, contendo as empresas integrantes e suas respectivas participações societárias.

- Informamos que fica considerado sem efeitos para todos o proponentes a obrigatoriedade de apresentação da proposta de projeto acompanhada dos documentos impressos constantes no item 5.2. alíneas “d”, “e” e “f” e não serão excluídos da seleção aquelas empresas que não apresentaram os documentos constantes nos referidos dispositivos.

- Informamos também as seguintes alterações no Anexo 2 do Edital:

ANEXO 2

A apresentação dos documentos a seguir se refere à Proponente brasileira, ou seja, à sociedade empresária constante do FAP, a qual assinará o contrato.

1. Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
2. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
3. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado;
4. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município;
5. Certidão(ões) do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida(s) pela Justiça Estadual;
6. **Declaração de Contencioso (conforme modelo apresentado pela Finep);**
7. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal;
8. Certidão(ões) emitida(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos de Justiça Trabalhista;
9. Certidão(ões) do(s) Cartório(s) de Protestos ou do Distribuidor de Protestos;
10. Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
11. **Declaração Ambiental, Biossegurança e Outras Autorizações (conforme modelo apresentado pela Finep);**
12. Licença Ambiental para o projeto ou para a(s) atividade(s) a serem desenvolvidas no projeto;
13. Apresentar autorizações essenciais para a realização do projeto, se for o caso;
14. Relação dos acionistas majoritários, com sua qualificação completa, assinada pelos representantes legais da Proponente, no caso de sociedade por ações. Caso a representação legal seja exercida por procuração, a mesma deverá ser apresentada juntamente com a documentação exigida;
15. Acordo de acionistas, caso exista.

A FINEP poderá vir a solicitar outros documentos que entenda necessários à análise jurídica e/ou contratação em tela.

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

[Nome da empresa], com sede em [], Estado de [], no Município de [], inscrita no CNPJ sob o nº [], por seus representantes legais abaixo assinados e qualificados, presta as seguintes informações à FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP:

1. Referência Finep nº:

2. Localização das atividades do projeto/plano estratégico de inovação:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1. O projeto/plano estratégico de inovação requer licenciamento ambiental?

a) Em caso negativo, houve dispensa formal de licença ambiental para o projeto por parte do órgão competente? *Anexar o documento.*

b) Em caso positivo, preencher o quadro abaixo e anexar os documentos existentes:

Atividades que dependem de licenciamento ambiental	Local de execução das atividades	Tipo de Licença ambiental (Prévia, de Instalação ou de Operação/Funcionamento)	Momento de apresentação do licenciamento (indicar o mês conforme cronograma do projeto)

LICENCIAMENTO EM BIOSSEGURANÇA

1. O projeto/plano estratégico de inovação requer o certificado de qualidade em biossegurança?

a) Em caso negativo, houve dispensa formal do certificado de qualidade em biossegurança para o projeto por parte do órgão competente? Anexar o documento. Em caso da dispensa formal não ser aplicada declarar.

b) Em caso positivo, preencher o quadro abaixo e anexar os documentos existentes:

Atividades que dependem certificado de qualidade em biossegurança	Local de execução das atividades	Momento de apresentação do certificado de qualidade em biossegurança (indicar o mês conforme cronograma do projeto)

AUTORIZAÇÃO E/OU REGISTROS

1. O projeto/plano estratégico de inovação requer alguma autorização e/ou registro em órgão da administração pública federal, estadual, municipal e/ou distrital, seja ela direta ou indireta?

a) Em caso negativo, houve dispensa formal por parte do órgão competente? Anexar o documento. Em caso da dispensa formal não ser aplicada, declarar.

b) Em caso positivo, preencher o quadro abaixo e anexar os documentos existentes:

Atividades que dependem de registro e/ou autorização	Local de execução das atividades	Tipo de autorização e/ou registro	Momento de apresentação do licenciamento (indicar o mês conforme cronograma do projeto)

Sob pena de incidência das sanções legais, de natureza civil e penal, a **[nome da empresa]** declara que todas as informações prestadas à FINEP são verdadeiras.

[Local e data]

Representante legal

CPF

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTENCIOSO

[EMPRESA], com sede em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo qualificado, declara junto à **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

() que apresenta o seguinte quadro relativo ao seu contencioso:

		PERDA		(Valores em R\$)
PROCESSOS	PROVÁVEL valor total (R\$)	POSSÍVEL valor total (R\$)	REMOTA valor total(R\$)	PROVISIONADO
Cíveis				
Fiscais / Tributários				
Trabalhistas / Previdenciários				
TOTAL				

() que não possui processos de contencioso

[Local], ____ de _____ de 20__.

NOME

CARGO

CPF

- Por último, informamos alteração do Anexo V do Edital, conforme novo modelo abaixo:

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORIGEM DA CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

[PROPONENTE], com sede em [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], por seu representante legal abaixo qualificado, declara junto à FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, que apresenta a seguinte origem de recursos para a Contrapartida Financeira do projeto [título do projeto]:

Origem da Contrapartida:

[A Proponente deverá indicar neste quadro a origem dos recursos que apresentará como contrapartida, tais como: recursos próprios; financiamentos junto a instituições financeiras; aporte de capital; etc. A indicação da origem dos recursos da contrapartida financeira deverá ser especificamente detalhada, contendo pelo menos as seguintes especificações: nome da sociedade que fará o aporte e/ou da instituição financeira que concederá os recursos; prazos para a liberação dos recursos; se recursos próprios, qual a origem dos recursos; etc.]

Declara, também, estar ciente de que, caso a Proponente apresente a opção de Aporte de Capital Futuro como Origem de Contrapartida, a Finep poderá exigir como condição prévia à contratação e/ou condição prévia às liberações de recursos:

- Para Sociedade Anônima: Ata da Assembleia da alteração do Capital Social junto com o Boletim de Subscrição e Comprovante de Integralização do Capital;
- Para outros tipos de Sociedade: Alteração Contratual registrada na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

[Local], de _____ de 2016.

[NOME]

[CARGO]

[CPF]